

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

336

Processo Nr.: 32/2019
Data: 26/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: ASSOCIACAO EMPRESARIAL E CULTURAL DE MARAVILHA

Código: 363

Endereço: AV MARAVILHA, 203, SALA;

Cidade: Maravilha - SC

CNPJ: 83.230.573/0001-39

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública na realização de projetos que envolvam o setor empresarial do Município de Maravilha - SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	8,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (33015)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.

O presente credenciamento tem por desígnio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública na realização de projetos que envolvam o setor empresarial do Município de Maravilha, no exercício de 2019, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações do Edital de Chamamento Público n.001/2019 e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse para a entidade será mensal, de acordo com plano de trabalho apresentado e a entidade prestará contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Maravilha, 26 de Fevereiro de 2019



Assinatura do Responsável



CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

Processo Nr.: 32/2019
Data: 26/02/2019

Folha: 2/2

26/02/2019

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 26 de Fevereiro de 2019

Secretário Municipal
Secretário Municipal

Valor da Despesa: 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Pagamento.....: CRONOGRAMA FINANCEIRO